



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 065 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

***“Dá a denominação de “CASA DE APOIO AMIGOS DO LEOZINHO”, a Casa de Apoio mantida pela Prefeitura Municipal de Apiaí para amparo aos pacientes transportados para fora do município.”***

ARI OSMAR MARTINS KINOR, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Dá a denominação de “CASA DE APOIO AMIGOS DO LEOZINHO”, a Casa de Apoio mantida pela Prefeitura Municipal de Apiaí, para amparo aos pacientes transportados para fora do município e vice versa.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí (SP), 24 de abril de 2014.

ARI OSMAR MARTINS KINOR  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTA LEI TEVE ORIGEM PROJETO DE LEI Nº 085 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL ANTONIO CARRIEL DE LIMA.

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal O LIXEIRO Edição de 10/05/14, página 3  
Secretaria de Administração PMA